



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Of. N.

Itapuí, ... de

de 195

LEI Nº 330,

De 13 de novembro de 1959

Dispõe sobre contagem de tempo de serviço

Alberto Massoni, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei-:

Artigo 1º)- Ao funcionário publico municipal, nomeado a qualquer titulo, será contado para todos os efeitos legais, o tempo de mandato legislativo municipal.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 13 de novembro de 1959



Alberto Massoni

Prefeito Municipal